



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/012/SIURB/19/2019.**

**CONTRATO Nº 012/SIURB/19.**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000092-6.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP - UNIDADE SANTANA / TUCURUVI.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**  
**2) INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Mário Mondolfo, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, sediada na Rua Elísio de Carvalho, 172-Vila São Luis – São Paulo – SP – CEP: 05362070, inscrita no CNPJ sob o nº **13.034.156/0001-35**, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento, **Michel Chedid Junior**, portador do RG **8.295.496-SP** e do CPF **086.955.588-00**, adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **017024311** e o despacho em doc. SEI nº **017024401** do Processo nº **7910.2019/0000092-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos a contar de **10 de maio de 2019**.
- 1.2. Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro em Doc. SEI nº 016936982



1.3. Manutenção do prazo de término da ligação da cabine primária em 08/07/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. Inclusão do prazo de vigência na Cláusula Terceira do Contrato “**DO PRAZO**”, para fazer constar a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **7 (sete) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente”.

2.2. Prorrogação do prazo de vigência por **90 (noventa) dias** corridos a contar de **09 de julho de 2019**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas ao Contrato nº **012/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de    de 2019.

---

**P R E F E I T U R A  
MÁRIO MONDOLFO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SIURB**

---

**C O N T R A T A D A  
TETO CONSTRUTORA S/A  
MICHEL CHEDID JUNIOR  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**